



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09.001/2019 – SRP

Aos 15 (Quinze) dias do mês de Março de 2019 às 09:00 (Nove horas), reuniu-se a Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, em sua sala de sessões localizada na Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha, composta por: José Fernandes Sotero – Pregoeiro, Antonio dos Reis Brito e Mônica D'ávila Araujo Passos, como equipe de apoio, para dar prosseguimento ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09.001/2019 – SRP**, cujo objeto é SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA – CE. O Pregoeiro solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados para o prosseguimento do Pregão, ocasião em que foi constatada a presença das empresas: **MAIS SAÚDE EIRELI-EPP**, CNPJ Nº 10.436.813/0001-82, representada por procuração particular pelo Sr. Guilherme Agostinho Costa Cruz Nunes, CPF nº 052.675.693-54; **CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº 26.436.406/0001-05, representada por procuração particular o Sr. Belchior Fernandes Moreira, CPF nº 212.576.473-34; **NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ Nº 07.029.483/0001-40, representada por procuração particular pelo Sr. Hugo Davi Rebouças, CPF nº 035.309.693-89 e **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI-ME**, CNPJ Nº 28.973.504/0001-07, representada por procuração particular pelo Sr. Pedro Yuri Saraiva Rocha, CPF nº 054.962.103-21. Dando continuidade aos trabalhos, após a análise detalhada das propostas o pregoeiro declara CLASSIFICADAS as empresas: **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI-ME** para todos os lotes; **MAIS SAÚDE EIRELI-EPP** para todos os lotes; **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA** para os lotes: I-A, II-A, III-A, IV-A, IX-A, X-A, XI-A, XII-A e XIII-A; **NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** para os lotes: I-A, II-A, III-A, IV-A, IX-A, X-A, XI-A, XII-A e XIII-A; **CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA** para os lotes: I-A, I-B, II-A, II-B, III-A, III-B, IV-A, IV-B, V, VI, VIII, XI-A e XI-B e **DISTRIMÉDICA COM. DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA** para os lotes: I-A, II-A, III-A, IV-A, IX-A, X-A, XI-A, XII-A e XIII-A. O pregoeiro registra que a empresa: **MAIS SAÚDE EIRELI EPP** apresentou falha sanável, nas multiplicações dos itens 07 e 08 do lote III-A, considerando que a empresa reconheceu a falha e aceitou proceder a correção necessária, haja vista, tratar-se de erro sanável. Nessas condições o pregoeiro procedeu as correções, passando o valor total do item 7 para R\$ 1.582,20 (Um mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), obedecendo a seguinte memória de cálculo (26,37 – preço unitário x 60 - caixa = 1.582,38 - valor total do item 7); passando o valor total do item 8 para R\$ 1.397,61 (um mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavo), obedecendo a seguinte memória de cálculo (26,37 – preço unitário x 53 - caixa = 1.397,61 - valor total do item 8); passando o valor global do lote III-A para R\$ 50.268,99 (cinquenta mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), sendo esse o valor utilizado para a classificação da fase de lance, de acordo com o subitem 5.5 do edital. Também apresentou falha sanável, mais especificamente nas multiplicações dos itens 07 e 08 do lote III-B, considerando que

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



a empresa reconheceu a falha e aceitou proceder a correção necessária, haja vista, tratar-se de erro sanável. Nessas condições o pregoeiro procedeu as correções, passando o valor total do item 7 para R\$ 527,40 (quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), obedecendo a seguinte memória de cálculo (26,37 – preço unitário x 20 - caixa = 527,40 - valor total do item 7); passando o valor total do item 8 para R\$ 448,29 (quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), obedecendo a seguinte memória de cálculo (26,37 – preço unitário x 17 - caixa = 448,29 - valor total do item 8); passando o valor global do lote III-B para R\$ 16.720,31 (Dezesseis mil setecentos e vinte reais e trinta e um centavo), sendo esse o valor utilizado para a classificação da fase de lance, de acordo com o subitem 5.5 do edital. Também apresentou falha sanável, mais especificamente na multiplicação do item 03 do lote IV-A, considerando que a empresa reconheceu a falha e aceitou proceder a correção necessária, haja vista, tratar-se de erro sanável. Nessas condições o pregoeiro procedeu a correção, passando o valor total do item 3 para R\$ 17.973,75 (dezessete mil novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), obedecendo a seguinte memória de cálculo (239,65 – preço unitário x 75 - caixa = 17.973,75 - valor total do item 3); passando o valor global do lote IV-A para R\$ 182.038,43 (Cento e oitenta e dois mil trinta e oito reais e quarenta e três centavos), sendo esse o valor utilizado para a classificação da fase de lance, de acordo com o subitem 5.5 do edital. Também apresentou falha sanável, mais especificamente nas multiplicações dos itens 09, 13 e 25 do lote X-B, considerando que a empresa reconheceu a falha e aceitou proceder a correção necessária, haja vista, tratar-se de erro sanável. Nessas condições o pregoeiro procedeu as correções, passando o valor total do item 9 para R\$ 236,81 (duzentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavo), obedecendo a seguinte memória de cálculo (13,93 – preço unitário x 17 - pacote = 236,81 - valor total do item 9); passando o valor total do item 13 para R\$ 447,75 (quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), obedecendo a seguinte memória de cálculo (5,97 – preço unitário x 75 - unidade = 447,75 - valor total do item 13); passando o valor total do item 25 para R\$ 2.069,41 (dois mil sessenta e nove reais e quarenta e um centavo), obedecendo a seguinte memória de cálculo (121,73 – preço unitário x 17 - kit = 2.069,41 - valor total do item 25); passando o valor global do lote X-B para R\$ 27.583,77 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), sendo esse o valor utilizado para a classificação da fase de lance, de acordo com o subitem 5.5 do edital. O pregoeiro registra que a empresa: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI - ME apresentou falha sanável, mais especificamente no somatório do XIV, considerando que a empresa reconheceu a falha e aceitou proceder a correção necessária, haja vista, tratar-se de erro sanável. Nessas condições o pregoeiro procedeu a correção, passando o valor global do lote XIV para R\$ 5.504,40 (cinco mil quinhentos e quatro reais e quarenta centavos), sendo esse o valor utilizado para a classificação da fase de lance, de acordo com o subitem 5.5 do edital. Nesse momento o pregoeiro registra que em obediência ao princípio da razoabilidade, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa e considerando que as empresas: NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA e DISTRIMÉDICA COM. DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA procederam o arredondamento da quantidade do item 14 do lote X-A, o pregoeiro procedeu a correção no quantitativo do referido item passando para 37,5 (Trinta e Sete e Meio), conforme o edital, sendo assim os valores considerados para a classificação na fase de lance das empresas: NUVEX COMERCIO DE

6



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



PRODUTOS MÉDICOS LTDA para o lote X -A é de R\$ 53.217,15 (cinquenta e três mil duzentos e dezessete reais e quinze centavos) e DISTRIMÉDICA COM. DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA para o lote X-A é de R\$ 47.295,93 (quarenta e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos). Em seguida iniciou-se a fase de lance do Lote I-A tendo como vencedora a empresa: **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI-ME** no valor de R\$ 41.211,75 (Quarenta e Um Mil Duzentos e Onze Reais e Setenta e Cinco Centavos), conforme mapa de lances em anexo. Logo após iniciou-se a fase de lance do Lote I- B tendo como vencedora a empresa: **MAIS SAÚDE EIRELI-EPP** no valor de R\$ 13.737,00 (Treze Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais), conforme mapa de lances em anexo. Em seguida iniciou-se a fase de lance do Lote II- A tendo como vencedora a empresa: **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI-ME** no valor de R\$ 74.200,00 (Setenta e Quatro Mil e Duzentos Reais), conforme mapa de lances em anexo. Na sequência iniciou-se a fase de lance do Lote II-B tendo como vencedora a empresa: **CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA** no valor de R\$ 27.936,10 (Vinte e Sete Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais e Dez Centavos), conforme mapa de lances em anexo. Logo após iniciou-se a fase de lance do Lote III-A tendo como vencedora a empresa: **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI-ME** no valor de R\$ 42.700,00 (Quarenta e Dois Mil e Setecentos Reais), conforme mapa de lances em anexo. A seguir iniciou-se a fase de lance do Lote III-B tendo como vencedora a empresa: **MAIS SAÚDE EIRELI-EPP** no valor de R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais), conforme mapa de lances em anexo. Logo após iniciou-se a fase de lance do Lote IV-A tendo como vencedora a empresa: **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI-ME** no valor de R\$ 159.313,20 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Treze Reais e Vinte Centavos), conforme mapa de lances em anexo. Em seqüência iniciou-se a fase de lance do Lote IV-B tendo como vencedora a empresa: **MAIS SAÚDE EIRELI-EPP** no valor de R\$ 53.085,00 (Cinquenta e Três Mil Oitenta e Cinco Reais), conforme mapa de lances em anexo. Logo após iniciou-se a fase de lance do Lote V tendo como vencedora a empresa: **MAIS SAÚDE EIRELI-EPP** no valor de R\$ 17.570,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Setenta Reais), conforme mapa de lances em anexo. Em seguida iniciou-se a fase de lance do Lote VI tendo como vencedora a empresa: **MAIS SAÚDE EIRELI-EPP** no valor de R\$ 29.185,00 (Vinte e Nove Mil Centos e Oitenta e Cinco Reais), conforme mapa de lances em anexo. Em seguida iniciou-se a fase de lance do Lote VII tendo como vencedora a empresa: **MAIS SAÚDE EIRELI-EPP** no valor de R\$ 11.040,21 (Onze Mil Quarenta Reais e Vinte e Um Centavos), conforme mapa de lances em anexo. Em seguida iniciou-se a fase de lance do Lote VIII tendo como vencedora a empresa: **MAIS SAÚDE EIRELI-EPP** no valor de R\$ 6.250,00 (Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais), conforme mapa de lances em anexo. Logo após iniciou-se a fase de lance do Lote IX-A tendo como vencedora a empresa: **NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), conforme mapa de lances em anexo. Em seguida iniciou-se a fase de lance do Lote IX- B tendo como vencedora a empresa: **MAIS SAÚDE EIRELI-EPP** no valor de R\$ 61.495,00 (Sessenta e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais), conforme mapa de lances em anexo. Em seqüência iniciou-se a fase de lance do Lote X-A tendo como vencedora a empresa: **NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** no valor de R\$ 47.200,00 (Quarenta e Sete Mil e Duzentos Reais), conforme mapa de lances em anexo. A seguir iniciou-



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



se a fase de lance do Lote X-B tendo como vencedora a empresa: **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI-ME** no valor de R\$ 21.298,77 (Vinte e Um Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos), conforme mapa de lances em anexo. Logo após iniciou-se a fase de lance do Lote XI- A tendo como vencedora a empresa: **NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** no valor de R\$ 39.347,91 (Trinta e Nove Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos), conforme mapa de lances em anexo. Logo após iniciou-se a fase de lance do Lote XI- B tendo como vencedora a empresa: **MAIS SAÚDE EIRELI-EPP** no valor de R\$ 14.440,00 (Quatorze Mil Quatrocentos e Quarenta Reais), conforme mapa de lances em anexo. Logo após iniciou-se a fase de lance do Lote XII-A tendo como vencedora a empresa: **NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** no valor de R\$ 134.200,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais), conforme mapa de lances em anexo. Em seqüência iniciou-se a fase de lance do Lote XII- B tendo como vencedora a empresa: **MAIS SAÚDE EIRELI-EPP** no valor de R\$ 60.759,00 (Sessenta Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais), conforme mapa de lances em anexo. Logo após iniciou-se a fase de lance do Lote XIII- A tendo como vencedora a empresa: **NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** no valor de R\$ 31.334,74 (Trinta e Um Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos), conforme mapa de lances em anexo. Logo após iniciou-se a fase de lance do Lote XIII- B tendo como vencedora a empresa: **MAIS SAÚDE EIRELI-EPP** no valor de R\$ 11.800,00 (Onze Mil e Oitocentos Reais), conforme mapa de lances em anexo. Logo após iniciou-se a fase de lance do Lote XIV tendo como vencedora a empresa: **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI-ME** no valor de R\$ 5.504,40 (Cinco Mil Quinhentos e Quatro Reais e Quarenta Centavos), conforme mapa de lances em anexo. Em prosseguimento aos trabalhos o pregoeiro compara os preços negociados com os preços médios de mercado, e verifica que estão dentro dos parâmetros permitidos. Em continuidade abri-se os documentos de habilitação das empresas melhores classificadas, os quais foram analisados e rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e em seguida colocados à disposição dos licitantes presentes. O Pregoeiro registra também que foram atestadas a veracidade dos documentos de habilitação. Em prosseguimento o pregoeiro declara **HABILITADAS** as empresas: **MAIS SAÚDE EIRELI-EPP; NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** e **CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, pois as empresas preenchem os requisitos de habilitação pré-determinados para o certame. O pregoeiro registra que a empresa: **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI-ME** apresentou a certidão negativa de débitos municipais vencida, mas tendo em vista que a mesma usufrui da condição de empresa de Microempresa – ME e nos termos do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei 147/14, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a empresa se regularizar, contados a partir da data da declaração de vencedor. Nesse momento o representante legal da referida empresa apresenta a nova certidão atualizada, sanando assim a pendência. Dessa forma a empresa: **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI-ME** é declara **HABILITADA**. Concluído a fase de lance e de habilitação o Pregoeiro declarou aceita a oferta e os documentos de habilitação, declarando **VENCEDORAS** as empresas: **MAIS SAÚDE EIRELI-EPP** para os lotes: I-B, III-B, IV-B, V, VI, VII, VIII, IX-B, XI-B, XII-B e XIII-B; **NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** para os lotes: IX -A, X-A, XI-A, XII-A e XIII-A; **CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA** para o lote II-B e **MERCOSUL DISTRIBUIDORA**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]*



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



**DE MEDICAMENTO EIRELI-ME** para o lote I-A, II-A, III-A, IV-A, X-B e XIV, o pregoeiro indaga se os licitantes presentes desejam manifestar a intenção de recurso e obteve o silêncio dos mesmos e por consequência, em ato contínuo o pregoeiro procedeu à ADJUDICAÇÃO do objeto licitado aos licitantes vencedores, na forma do artigo 4º, inciso XX da Lei Nacional nº 10.520/02, conforme quadro demonstrativo em anexo. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes. Barroquinha-CE, dia 15 de Março de 2019.

MISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA DE BARROQUINHA		
<b>Pregoeiro</b>	José Fernandes Sotero	<i>José Fernandes Sotero</i>
<b>Equipe de Apoio</b>	Antônio dos Reis Brito	<i>Antônio dos Reis Brito</i>
	Mônica D'ávila Araujo Passos	<i>Mônica Dávila A. Passos</i>
EMPRESAS		ASSINATURA
MAIS SAÚDE EIRELI-EPP		<i>Guilherme Agostinho</i>
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA		<i>[Signature]</i>
NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		<i>[Signature]</i>
MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI-ME		<i>[Signature]</i>

*[Handwritten mark]*